DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2020 - Edição nº 612

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 078/2020: "Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, conforme Lei Nº 378/2005 do Município de Manoel Vitorino, e dá outras previdências."

- ATA DE CERTAME - Pregão Presencial Nº 020/2020.

- TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO N° 013INEX/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5202D3FF3C-90D196001F-EA40EF7157-30B20C5AE3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 078/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, conforme Lei Nº 378/2005 do Município de Manoel Vitorino, e dá outras previdências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Nº 378/2005 que "Dispõe sobre a instituição de regime especial para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade, temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", lotados na secretaria municipal de Assistência Social, na qual estarão atuando no Centro de Referência ao Combate ao COVID-19, na sede e zona rural deste município.

Igo Almeida Rodrigues
Tailane de Oliveira Pires
Andriele Brito Santos
Rildon Meira Oliveira
Gabriele Meira Oliveira Ramos
Vilma de Oliveira Freitas
Vanessa Lago dos Santos

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ATA DE CERTAME

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	020/2020

Objeto	Contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisas, coletes e bonés) destinados aos profissionais que atuam no combate ao COVID-19.

Às 9:15 h (nove horas e quinze minutos) do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2020, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Secretaria de Assistência Social de Manoel Vitorino – Bahia, situado no endereço constante no rodapé desta página, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade, número e objeto em referência. Presentes a Pregoeira Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro, os membros da Equipe de Apoio, Sra. Luciana da Rocha Gomes Pereira , e a Sra. Camila Alves Fernandes, que a esta subscreve. Realizada a primeira chamada às 09:00 h (nove horas) foi constatado que não havia nenhum licitante presente. Em intervalo de 15 (quinze) minutos realizou-se nova convocação confirmando a ausência de qualquer licitante. A pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início a Sessão, constatando que **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante.** Considerando tal fato, A Pregoeira declarou a licitação como **DESERTA**, decidindo que vai sugerir à autoridade competente, a repetição do presente certame licitatório. E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão às 09:20 h (nove horas e vinte minutos) do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e se achada conforme vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Manoel Vitorino/Ba, 01 de outubro de 2020

Comissão de Licitação:

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Camila Alves Fernandes
Membro

Luciana da Rocha Gomes Pereira
Membro

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 013INEX/2020

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros.

DISTRATADA: G-COM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.163/0001-35 com sede na Rua Joaquim de Souza, Lot. Amp. Jd. Jocke 188, quadra H, lote 07, centro, Lauro de Freitas - BA, representada neste ato por Emerson Santos Sacramento, inscrito no CPF 491.356.005-00.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes resolvem, bilateralmente nesta data, embasado no Art. 79, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 013INEX/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013INX/2020, cujo objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia litigiosa e consultiva, especializado na área trabalhista a fim de acompanhar as demandas existentes no município, acompanhamento de processos no Tribunal de Contas do Estado, que envolvam o município e seu gestor, assim como consultoria especializada na confecção de proposituras, como projetos de Leis, Emendas, Decretos e Portarias.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem bilateral e amigavelmente nesta data, embasado no Art. 79, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, após autorização da autoridade competente, que analisou a conveniência para a Administração Pública, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar ônus financeiro ou obrigacional provenientes do presente ato negocial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este instrumento ficam, a partir da assinatura do presente termo, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA

Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas de contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas, ressalvada a constatação de vício na prestação do serviço, cuja apuração será feita pela Secretaria de Administração do município.

CLÁUSULA QUINTA

DISTRATANTE e DISTRATADA, dão reciprocamente, plena, geral de irrestrita quitação para não mais cobrar uma da outra qualquer obrigação advinda do presente, exceto quanto a ressalva na cláusula anterior, vedando-se pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direito ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de outubro de 2020.

CLAUSULA SETIMA

Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

DO FORO

CLAUSULA OITAVA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de JEQUIÉ, estado da Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manoel Vitorino, 30 de setembro de 2020.

MANOEL SILVANY BARROS	G-COM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Prefeito Municipal	Distratada

Testemunhas: